



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DO PREFEITO
Praça Amaral Peixoto,46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J N° 28.741.098/0001-57
Telefax : (22) 2668-1118

DECRETO N° 2.260

DE 01 DE JANEIRO DE 2.021.

EMENTA: Suspende atos administrativos e dá outras providências.

O Prefeito Interino do Município de Silva Jardim no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso VI, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Artigo 1º – Ficam exonerados a partir de 1º de janeiro de 2.021, todos os Secretários Municipais e equiparados, bem como todos os ocupantes de cargos em comissão.

Artigo 2º – Ficam revogados, a partir 1º de janeiro de 2.021, todos os atos administrativos concessivos de Funções Gratificadas.

Artigo 3º – Este decreto, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 01 de janeiro de 2021.

FABRÍCIO AZEVEDO LIMA CAMPOS
PREFEITO em exercício